



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1464

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	2
Secretaria Municipal de Gabinete.....	10
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	10
Vida + Gurupi	10
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Junta Médica Oficial.....	14
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	22
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23
Secretaria Municipal de Educação.....	23
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	23
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	24
Secretaria Municipal de Saúde.....	24
Câmara Municipal de Gurupi.....	25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0511/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor ao Processo Administrativo nº 2026013011005 - 2026002231, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, Parecer Jurídico nº 121/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **DONAX ALVES BARBOSA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0510, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026032611004;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 201/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALDIRENE BARBOSA DA CRUZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 17 de abril de 2.026.*

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0512/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Nº. 0490/2026, de 13 de Abril de 2026, que regulamenta e estabelece normas procedimentais para as eleições dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GurupiPrev, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, o que determina o artigo 7º, da Lei Complementar nº 46, de 10 de março de 2025, e demais dispositivos legais que regem o Conselho Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o “caput” do artigo 2º do Decreto Nº. 0490/2026, de 13 de Abril de 2026, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 2º. A eleição prevista neste Decreto visa escolher os representantes dos servidores aposentados e pensionistas para o Conselho Fiscal, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Complementar Nº. 46/2025.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Nº. 0490/2026, de 13 de Abril de 2026, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 3º. Qualquer servidor público inativo, aposentado ou pensionista, vinculado ao Instituto de previdência Social do Município de Gurupi, poderá candidatar-se ao pleito eleitoral para escolha de Conselheiro Fiscal do GurupiPrev, desde que preencha todos os requisitos estabelecidos neste regulamento e na LC 46/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.845, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Concede revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, extensiva aos pensionistas e inativos, bem como aos vereadores, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória, aos servidores municipais vinculados a esta Câmara Municipal, efetivos, comissionados, contratados, extensiva aos inativos e pensionistas, bem como aos vereadores, no percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se o percentual do artigo anterior ao auxílio-alimentação, conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Lei 2.817 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e retroage seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 4º. O anexo I da Lei nº 2.688/2023, anexo I da Lei 2.689/2023, bem como o anexo único da Lei 2.706/2024, passam a vigor em conformidade com os anexos contidos nesta lei.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ANEXO I – LEI Nº 2.689/2023**CARGOS E LOTAÇÃO****A) – COMMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO:****1 – Gabinete da Presidência**

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de gabinete da presidência	01	CM - CGP	COMMISSIONADO	7.616,65
Assessor especial da Presidência	01	CM - AEP	COMMISSIONADO	1.984,45
Coordenador de Comunicação e Publicidade	01	CM - CCP	COMMISSIONADO	4.116,41

2 - Secretaria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Secretario Geral	01	CM - SG	COMMISSIONADO	9.602,47
Tesoureiro	01	CM - DFN	COMMISSIONADO	9.602,47
Coordenador de Protocolo, Arquivo, Documentação e Expediente	01	CM - CPAD E	COMMISSIONADO	6.713,44
Coordenador de Serviços Auxiliares	01	CM - CS	COMMISSIONADO	6.713,44
Chefia De Pessoal	01	CM - CHP	COMMISSIONADO	6.413,69
Chefe de Patrimônio	01	CM - CP	COMMISSIONADO	4.320,66
Assessoria técnico-administrativa	01	CM - ATA	COMMISSIONADO	5.025,47
Gestor de Frota	01	CM - GF	COMMISSIONADO	3.955,55
Chefe de Almoxarifado	01	CM - CA	COMMISSIONADO	3.955,55
Assessor Especial	38	CM - ESP	COMMISSIONADO	2.035,10

3 – Procuradoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Procurador-Geral	01	CM-PGR	COMMISSIONADO	10.838,38
Subprocurador-Geral	01	CM-SPGR	COMMISSIONADO	10.350,12
Coordenador de serviços técnicos jurídicos	01	CM-CSTJ	COMMISSIONADO	6.645,86
Coordenador Legislativo de Plenário	01	CM - CPL	COMMISSIONADO	5.401,67
Chefia Legislativa e Parlamentar	01	CM - CLP	COMMISSIONADO	6.713,44
Chefia De Plenário E Cerimonial	01	CM - CPC	COMMISSIONADO	3.955,55
Coordenador de Áudio e Vídeo	01	CM-CAV	COMMISSIONADO	4.966,09

4 – Ouvidoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral	01	CM - OGE	COMMISSIONADO	6.530,51

5 – Diretoria de Controle Interno

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Controle Interno	01	CM - ACI	COMMISSIONADO	3.026,18

B) - COMMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR:**1 – Gabinetes da Presidência e dos Vereadores:**

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	17	CM - CGB	COMMISSIONADO	5.862,32
Assessor Parlamentar Superior	17	CM - APS	COMMISSIONADO	4.497,28
Assessor Parlamentar	24	CM - ASP	COMMISSIONADO	3.050,56

ANEXO I - LEI 2.689/2023
 Percentual Horizontal: 2,0%
 Percentual Vertical - Nível I: 0,00% / Nível II: 10,0% / Nível III: 10,0% / Nível IV: 10,0% / Nível V: 10,0% / Nível VI: 10,0% / Nível VII: 10,0%

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR
PROCURADOR - PROC

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 9.380,20	R\$ 9.567,80	R\$ 9.759,16	R\$ 9.954,34	R\$ 10.153,43	R\$ 10.356,50	R\$ 10.563,63	R\$ 10.774,90	R\$ 10.990,40	R\$ 11.210,21	R\$ 11.434,41	R\$ 11.663,10	R\$ 11.896,36	R\$ 12.134,29
II	R\$ 10.318,22	R\$ 10.524,58	R\$ 10.735,08	R\$ 10.949,78	R\$ 11.168,77	R\$ 11.392,15	R\$ 11.619,99	R\$ 11.852,39	R\$ 12.089,44	R\$ 12.331,23	R\$ 12.577,85	R\$ 12.829,41	R\$ 13.086,00	R\$ 13.347,72
III	R\$ 11.350,04	R\$ 11.577,04	R\$ 11.808,58	R\$ 12.044,76	R\$ 12.285,65	R\$ 12.531,36	R\$ 12.781,99	R\$ 13.037,63	R\$ 13.298,38	R\$ 13.564,35	R\$ 13.835,64	R\$ 14.112,35	R\$ 14.394,60	R\$ 14.682,49
IV	R\$ 12.485,05	R\$ 12.734,75	R\$ 12.989,44	R\$ 13.249,23	R\$ 13.514,22	R\$ 13.784,50	R\$ 14.060,19	R\$ 14.341,39	R\$ 14.628,22	R\$ 14.920,79	R\$ 15.219,20	R\$ 15.523,59	R\$ 15.834,06	R\$ 16.150,74
V	R\$ 13.733,55	R\$ 14.008,22	R\$ 14.288,39	R\$ 14.574,15	R\$ 14.865,64	R\$ 15.162,95	R\$ 15.466,21	R\$ 15.775,53	R\$ 16.091,04	R\$ 16.412,86	R\$ 16.741,12	R\$ 17.075,94	R\$ 17.417,46	R\$ 17.765,81
VI	R\$ 15.106,91	R\$ 15.409,04	R\$ 15.717,22	R\$ 16.031,57	R\$ 16.352,20	R\$ 16.679,24	R\$ 17.012,83	R\$ 17.353,09	R\$ 17.700,15	R\$ 18.054,15	R\$ 18.415,23	R\$ 18.783,54	R\$ 19.159,21	R\$ 19.542,39
VII	R\$ 16.617,60	R\$ 16.949,95	R\$ 17.288,95	R\$ 17.634,73	R\$ 17.987,42	R\$ 18.347,17	R\$ 18.714,11	R\$ 19.088,39	R\$ 19.470,16	R\$ 19.859,57	R\$ 20.256,76	R\$ 20.661,89	R\$ 21.075,13	R\$ 21.496,63

CONTADOR - CON

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 7.533,08	R\$ 7.683,74	R\$ 7.837,42	R\$ 7.994,16	R\$ 8.154,05	R\$ 8.317,13	R\$ 8.483,47	R\$ 8.653,14	R\$ 8.826,20	R\$ 9.002,73	R\$ 9.182,78	R\$ 9.366,44	R\$ 9.553,77	R\$ 9.744,84
II	R\$ 8.286,39	R\$ 8.452,12	R\$ 8.621,16	R\$ 8.793,58	R\$ 8.969,45	R\$ 9.148,84	R\$ 9.331,82	R\$ 9.518,46	R\$ 9.708,82	R\$ 9.903,00	R\$ 10.101,06	R\$ 10.303,08	R\$ 10.509,14	R\$ 10.719,33
III	R\$ 9.115,03	R\$ 9.297,33	R\$ 9.483,27	R\$ 9.672,94	R\$ 9.866,40	R\$ 10.063,73	R\$ 10.265,00	R\$ 10.470,30	R\$ 10.679,71	R\$ 10.893,30	R\$ 11.111,17	R\$ 11.333,39	R\$ 11.560,06	R\$ 11.791,26
IV	R\$ 10.026,53	R\$ 10.227,06	R\$ 10.431,60	R\$ 10.640,23	R\$ 10.853,04	R\$ 11.070,10	R\$ 11.291,50	R\$ 11.517,33	R\$ 11.747,68	R\$ 11.982,63	R\$ 12.222,28	R\$ 12.466,73	R\$ 12.716,06	R\$ 12.970,39
V	R\$ 11.029,18	R\$ 11.249,77	R\$ 11.474,76	R\$ 11.704,26	R\$ 11.938,34	R\$ 12.177,11	R\$ 12.420,65	R\$ 12.669,06	R\$ 12.922,45	R\$ 13.180,89	R\$ 13.444,51	R\$ 13.713,40	R\$ 13.987,67	R\$ 14.267,42
VI	R\$ 12.132,10	R\$ 12.374,74	R\$ 12.622,24	R\$ 12.874,68	R\$ 13.132,18	R\$ 13.394,82	R\$ 13.662,72	R\$ 13.935,97	R\$ 14.214,69	R\$ 14.498,98	R\$ 14.788,96	R\$ 15.084,74	R\$ 15.386,44	R\$ 15.694,17
VII	R\$ 13.345,31	R\$ 13.612,22	R\$ 13.884,46	R\$ 14.162,15	R\$ 14.445,39	R\$ 14.734,30	R\$ 15.028,99	R\$ 15.329,57	R\$ 15.636,16	R\$ 15.948,88	R\$ 16.267,86	R\$ 16.593,22	R\$ 16.925,08	R\$ 17.263,58

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - DCI

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 9.380,20	R\$ 9.567,80	R\$ 9.759,16	R\$ 9.954,34	R\$ 10.153,43	R\$ 10.356,50	R\$ 10.563,63	R\$ 10.774,90	R\$ 10.990,40	R\$ 11.210,21	R\$ 11.434,41	R\$ 11.663,10	R\$ 11.896,36	R\$ 12.134,29
II	R\$ 10.318,22	R\$ 10.524,58	R\$ 10.735,08	R\$ 10.949,78	R\$ 11.168,77	R\$ 11.392,15	R\$ 11.619,99	R\$ 11.852,39	R\$ 12.089,44	R\$ 12.331,23	R\$ 12.577,85	R\$ 12.829,41	R\$ 13.086,00	R\$ 13.347,72
III	R\$ 11.350,04	R\$ 11.577,04	R\$ 11.808,58	R\$ 12.044,76	R\$ 12.285,65	R\$ 12.531,36	R\$ 12.781,99	R\$ 13.037,63	R\$ 13.298,38	R\$ 13.564,35	R\$ 13.835,64	R\$ 14.112,35	R\$ 14.394,60	R\$ 14.682,49
IV	R\$ 12.485,05	R\$ 12.734,75	R\$ 12.989,44	R\$ 13.249,23	R\$ 13.514,22	R\$ 13.784,50	R\$ 14.060,19	R\$ 14.341,39	R\$ 14.628,22	R\$ 14.920,79	R\$ 15.219,20	R\$ 15.523,59	R\$ 15.834,06	R\$ 16.150,74
V	R\$ 13.733,55	R\$ 14.008,22	R\$ 14.288,39	R\$ 14.574,15	R\$ 14.865,64	R\$ 15.162,95	R\$ 15.466,21	R\$ 15.775,53	R\$ 16.091,04	R\$ 16.412,86	R\$ 16.741,12	R\$ 17.075,94	R\$ 17.417,46	R\$ 17.765,81
VI	R\$ 15.106,91	R\$ 15.409,04	R\$ 15.717,22	R\$ 16.031,57	R\$ 16.352,20	R\$ 16.679,24	R\$ 17.012,83	R\$ 17.353,09	R\$ 17.700,15	R\$ 18.054,15	R\$ 18.415,23	R\$ 18.783,54	R\$ 19.159,21	R\$ 19.542,39
VII	R\$ 16.617,60	R\$ 16.949,95	R\$ 17.288,95	R\$ 17.634,73	R\$ 17.987,42	R\$ 18.347,17	R\$ 18.714,11	R\$ 19.088,39	R\$ 19.470,16	R\$ 19.859,57	R\$ 20.256,76	R\$ 20.661,89	R\$ 21.075,13	R\$ 21.496,63

ANALISTA LEGISLATIVO - ANL

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 3.684,38	R\$ 3.758,07	R\$ 3.833,23	R\$ 3.909,89	R\$ 3.988,09	R\$ 4.067,85	R\$ 4.149,21	R\$ 4.232,19	R\$ 4.316,84	R\$ 4.403,18	R\$ 4.491,24	R\$ 4.581,06	R\$ 4.672,68	R\$ 4.766,14
II	R\$ 4.052,82	R\$ 4.133,87	R\$ 4.216,55	R\$ 4.300,88	R\$ 4.386,90	R\$ 4.474,64	R\$ 4.564,13	R\$ 4.655,41	R\$ 4.748,52	R\$ 4.843,49	R\$ 4.940,36	R\$ 5.039,17	R\$ 5.139,95	R\$ 5.242,75
III	R\$ 4.458,10	R\$ 4.547,26	R\$ 4.638,21	R\$ 4.730,97	R\$ 4.825,59	R\$ 4.922,10	R\$ 5.020,54	R\$ 5.120,96	R\$ 5.223,37	R\$ 5.327,84	R\$ 5.434,40	R\$ 5.543,09	R\$ 5.653,95	R\$ 5.767,03
IV	R\$ 4.903,91	R\$ 5.001,99	R\$ 5.102,03	R\$ 5.204,07	R\$ 5.308,15	R\$ 5.414,31	R\$ 5.522,60	R\$ 5.633,05	R\$ 5.745,71	R\$ 5.860,63	R\$ 5.977,84	R\$ 6.097,40	R\$ 6.219,34	R\$ 6.343,73
V	R\$ 5.394,30	R\$ 5.502,19	R\$ 5.612,23	R\$ 5.724,48	R\$ 5.838,96	R\$ 5.955,74	R\$ 6.074,86	R\$ 6.196,36	R\$ 6.320,28	R\$ 6.446,69	R\$ 6.575,62	R\$ 6.707,13	R\$ 6.841,28	R\$ 6.978,10
VI	R\$ 5.933,73	R\$ 6.052,41	R\$ 6.173,45	R\$ 6.296,92	R\$ 6.422,86	R\$ 6.551,32	R\$ 6.682,34	R\$ 6.815,99	R\$ 6.952,31	R\$ 7.091,36	R\$ 7.233,18	R\$ 7.377,85	R\$ 7.525,41	R\$ 7.675,91
VII	R\$ 6.527,10	R\$ 6.657,65	R\$ 6.790,80	R\$ 6.926,61	R\$ 7.065,15	R\$ 7.206,45	R\$ 7.350,58	R\$ 7.497,59	R\$ 7.647,54	R\$ 7.800,49	R\$ 7.956,50	R\$ 8.115,63	R\$ 8.277,95	R\$ 8.443,50

ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS - ARH

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 3.510,62	R\$ 3.580,83	R\$ 3.652,45	R\$ 3.725,50	R\$ 3.800,01	R\$ 3.876,01	R\$ 3.953,53	R\$ 4.032,60	R\$ 4.113,25	R\$ 4.195,52	R\$ 4.279,43	R\$ 4.365,01	R\$ 4.452,32	R\$ 4.541,36
II	R\$ 3.861,68	R\$ 3.938,92	R\$ 4.017,69	R\$ 4.098,05	R\$ 4.180,01	R\$ 4.263,61	R\$ 4.348,88	R\$ 4.435,86	R\$ 4.524,58	R\$ 4.615,07	R\$ 4.707,37	R\$ 4.801,52	R\$ 4.897,55	R\$ 4.995,50
III	R\$ 4.247,85	R\$ 4.332,81	R\$ 4.419,46	R\$ 4.507,85	R\$ 4.598,01	R\$ 4.689,97	R\$ 4.783,77	R\$ 4.879,44	R\$ 4.977,03	R\$ 5.076,57	R\$ 5.178,11	R\$ 5.281,67	R\$ 5.387,30	R\$ 5.495,05
IV	R\$ 4.672,64	R\$ 4.766,09	R\$ 4.861,41	R\$ 4.958,64	R\$ 5.057,81	R\$ 5.158,97	R\$ 5.262,15	R\$ 5.367,39	R\$ 5.474,74	R\$ 5.584,23	R\$ 5.695,92	R\$ 5.809,83	R\$ 5.926,03	R\$ 6.044,55
V	R\$ 5.139,90	R\$ 5.242,70	R\$ 5.347,55	R\$ 5.454,50	R\$ 5.563,59	R\$ 5.674,86	R\$ 5.788,36	R\$ 5.904,13	R\$ 6.022,21	R\$ 6.142,65	R\$ 6.265,51	R\$ 6.390,82	R\$ 6.518,63	R\$ 6.649,01
VI	R\$ 5.653,89	R\$ 5.766,97	R\$ 5.882,31	R\$ 5.999,95	R\$ 6.119,95	R\$ 6.242,35	R\$ 6.367,20	R\$ 6.494,54	R\$ 6.624,43	R\$ 6.756,92	R\$ 6.892,06	R\$ 7.029,90	R\$ 7.170,50	R\$ 7.313,91
VII	R\$ 6.219,28	R\$ 6.343,66	R\$ 6.470,54	R\$ 6.599,95	R\$ 6.731,95	R\$ 6.866,58	R\$ 7.003,92	R\$ 7.143,99	R\$ 7.286,87	R\$ 7.432,61	R\$ 7.581,26	R\$ 7.732,89	R\$ 7.887,55	R\$ 8.045,30

EDITOR E REVISOR DE TEXTO - ERT

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 3.787,40	R\$ 3.863,15	R\$ 3.940,41	R\$ 4.019,22	R\$ 4.099,60	R\$ 4.181,60	R\$ 4.265,23	R\$ 4.350,53	R\$ 4.437,54	R\$ 4.526,29	R\$ 4.616,82	R\$ 4.709,16	R\$ 4.803,34	R\$ 4.899,41
II	R\$ 4.166,14	R\$ 4.249,46	R\$ 4.334,45	R\$ 4.421,14	R\$ 4.509,56	R\$ 4.599,76	R\$ 4.691,75	R\$ 4.785,59	R\$ 4.881,30	R\$ 4.978,92	R\$ 5.078,50	R\$ 5.180,07	R\$ 5.283,67	R\$ 5.389,35
III	R\$ 4.582,75	R\$ 4.674,41	R\$ 4.767,90	R\$ 4.863,26	R\$ 4.960,52	R\$ 5.059,73	R\$ 5.160,93	R\$ 5.264,14	R\$ 5.369,43	R\$ 5.476,82	R\$ 5.586,35	R\$ 5.698,08	R\$ 5.812,04	R\$ 5.928,28
IV	R\$ 5.041,03	R\$ 5.141,85	R\$ 5.244,69	R\$ 5.349,58	R\$ 5.456,57	R\$ 5.565,70	R\$ 5.677,02	R\$ 5.790,56	R\$ 5.906,37	R\$ 6.024,50	R\$ 6.144,99	R\$ 6.267,89	R\$ 6.393,24	R\$ 6.521,11
V	R\$ 5.545,13	R\$ 5.656,03	R\$ 5.769,16	R\$ 5.884,54	R\$ 6.002,23	R\$ 6.122,27	R\$ 6.244,72	R\$ 6.369,61	R\$ 6.497,01	R\$ 6.626,95	R\$ 6.759,49	R\$ 6.894,68	R\$ 7.032,57	R\$ 7.173,22
VI	R\$ 6.099,65	R\$ 6.221,64	R\$ 6.346,07	R\$ 6.472,99	R\$ 6.602,45	R\$ 6.734,50	R\$ 6.869,19	R\$ 7.006,58	R\$ 7.146,71	R\$ 7.289,64	R\$ 7.435,43	R\$ 7.584,14	R\$ 7.735,83	R\$ 7.890,54
VII	R\$ 6.709,61	R\$ 6.843,80	R\$ 6.980,68	R\$ 7.120,29	R\$ 7.262,70	R\$ 7.407,95	R\$ 7.556,11	R\$ 7.707,23	R\$ 7.861,38	R\$ 8.018,61	R\$ 8.178,98	R\$ 8.342,56	R\$ 8.509,41	R\$ 8.679,60

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - ACP

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 3.074,16	R\$ 3.135,64	R\$ 3.198,36	R\$ 3.262,32	R\$ 3.327,57	R\$ 3.394,12	R\$ 3.462,00	R\$ 3.531,24	R\$ 3.601,87	R\$ 3.673,91	R\$ 3.747,38	R\$ 3.822,33	R\$ 3.898,78	R\$ 3.976,75
II	R\$ 3.381,58	R\$ 3.449,21	R\$ 3.518,19	R\$ 3.588,56	R\$ 3.660,33	R\$ 3.733,53	R\$ 3.808,20	R\$ 3.884,37	R\$ 3.962,06	R\$ 4.041,30	R\$ 4.122,12	R\$ 4.204,56	R\$ 4.288,66	R\$ 4.374,43
III	R\$ 3.719,73	R\$ 3.794,13	R\$ 3.870,01	R\$ 3.947,41	R\$ 4.026,36	R\$ 4.106,89	R\$ 4.189,02	R\$ 4.272,80	R\$ 4.358,26	R\$ 4.445,43	R\$ 4.534,33	R\$ 4.625,02	R\$ 4.717,52	R\$ 4.811,87
IV	R\$ 4.091,71	R\$ 4.173,54	R\$ 4.257,01	R\$ 4.342,15	R\$ 4.429,00	R\$ 4.517,58	R\$ 4.607,93	R\$ 4.700,09	R\$ 4.794,09	R\$ 4.889,97	R\$ 4.987,77	R\$ 5.087,52	R\$ 5.189,27	R\$ 5.293,06
V	R\$ 4.500,88	R\$ 4.590,90	R\$ 4.682,71	R\$ 4.776,37	R\$ 4.871,89	R\$ 4.969,33	R\$ 5.068,72	R\$ 5.170,09	R\$ 5.273,50	R\$ 5.378,97	R\$ 5.486,54	R\$ 5.596,28	R\$ 5.708,20	R\$ 5.822,37
VI	R\$ 4.950,97	R\$ 5.049,98	R\$ 5.150,98	R\$ 5.254,00	R\$ 5.359,08	R\$ 5.466,27	R\$ 5.575,59	R\$ 5.687,10	R\$ 5.800,85	R\$ 5.916,86	R\$ 6.035,20	R\$ 6.155,90	R\$ 6.279,02	R\$ 6.404,60
VII	R\$ 5.446,06	R\$ 5.554,98	R\$ 5.666,08	R\$ 5.779,40	R\$ 5.894,99	R\$ 6.012,89	R\$ 6.133,15	R\$ 6.255,81	R\$ 6.380,93	R\$ 6.508,55	R\$ 6.638,72	R\$ 6.771,49	R\$ 6.906,92	R\$ 7.045,06

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO

OFICIAL ADMINISTRATIVO - OLG

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.459,38	R\$ 2.508,57	R\$ 2.558,74	R\$ 2.609,92	R\$ 2.662,12	R\$ 2.715,36	R\$ 2.769,67	R\$ 2.825,06	R\$ 2.881,56	R\$ 2.939,19	R\$ 2.997,98	R\$ 3.057,93	R\$ 3.119,09	R\$ 3.181,48
II	R\$ 3.335,42	R\$ 3.402,12	R\$ 3.470,17	R\$ 3.539,57	R\$ 3.610,36	R\$ 3.682,57	R\$ 3.756,22	R\$ 3.831,35	R\$ 3.907,97	R\$ 3.986,13	R\$ 4.065,85	R\$ 4.147,17	R\$ 4.220,11	R\$ 4.314,72
III	R\$ 3.668,96	R\$ 3.742,34	R\$ 3.817,18	R\$ 3.893,53	R\$ 3.971,40	R\$ 4.050,83	R\$ 4.131,84	R\$ 4.214,48	R\$ 4.298,77	R\$ 4.384,74	R\$ 4.472,44	R\$ 4.561,89	R\$ 4.653,13	R\$ 4.746,19
IV	R\$ 4.035,85	R\$ 4.116,57	R\$ 4.198,90	R\$ 4.282,88	R\$ 4.368,54	R\$ 4.455,91	R\$ 4.545,03	R\$ 4.635,93	R\$ 4.728,65	R\$ 4.823,22	R\$ 4.919,68	R\$ 5.018,08	R\$ 5.118,44	R\$ 5.220,81
V	R\$ 4.439,44	R\$ 4.528,23	R\$ 4.618,79	R\$ 4.711,17	R\$ 4.805,39	R\$ 4.901,50	R\$ 4.999,53	R\$ 5.099,52	R\$ 5.201,51	R\$ 5.305,54	R\$ 5.411,65	R\$ 5.519,88	R\$ 5.630,28	R\$ 5.742,89
VI	R\$ 4.883,38	R\$ 4.981,05	R\$ 5.080,67	R\$ 5.182,29	R\$ 5.285,93	R\$ 5.391,65	R\$ 5.499,48	R\$ 5.609,47	R\$ 5.721,66	R\$ 5.836,10	R\$ 5.952,82	R\$ 6.071,87	R\$ 6.193,31	R\$ 6.317,18
VII	R\$ 5.371,72	R\$ 5.479,16	R\$ 5.588,74	R\$ 5.700,51	R\$ 5.814,52	R\$ 5.930,81	R\$ 6.049,43	R\$ 6.170,42	R\$ 6.293,83	R\$ 6.419,70	R\$ 6.548,10	R\$ 6.679,06	R\$ 6.812,64	R\$ 6.948,89

ASSISTENTE DE OUIDORIA - AO

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.421,19	R\$ 2.469,61	R\$ 2.519,01	R\$ 2.569,39	R\$ 2.620,77	R\$ 2.673,19	R\$ 2.726,65	R\$ 2.781,19	R\$ 2.836,81	R\$ 2.893,55	R\$ 2.951,42	R\$ 3.010,45	R\$ 3.070,65	R\$ 3.132,07
II	R\$ 2.663,31	R\$ 2.716,58	R\$ 2.770,91	R\$ 2.826,32	R\$ 2.882,85	R\$ 2.940,51	R\$ 2.999,32	R\$ 3.059,30	R\$ 3.120,49	R\$ 3.182,90	R\$ 3.246,56	R\$ 3.311,49	R\$ 3.377,72	R\$ 3.445,27
III	R\$ 2.929,64	R\$ 2.988,23	R\$ 3.048,00	R\$ 3.108,96	R\$ 3.171,14	R\$ 3.234,56	R\$ 3.299,25	R\$ 3.365,24	R\$ 3.432,54	R\$ 3.501,19	R\$ 3.571,21	R\$ 3.642,64	R\$ 3.715,49	R\$ 3.789,80
IV	R\$ 3.222,60	R\$ 3.287,06	R\$ 3.352,80	R\$ 3.419,85	R\$ 3.488,25	R\$ 3.558,02	R\$ 3.629,18	R\$ 3.701,76	R\$ 3.775,79	R\$ 3.851,31	R\$ 3.928,34	R\$ 4.006,90	R\$ 4.087,04	R\$ 4.168,78
V	R\$ 3.544,86	R\$ 3.615,76	R\$ 3.688,08	R\$ 3.761,84	R\$ 3.837,08	R\$ 3.913,82	R\$ 3.992,09	R\$ 4.071,93	R\$ 4.153,37	R\$ 4.236,44	R\$ 4.321,17	R\$ 4.407,59	R\$ 4.495,75	R\$ 4.585,66
VI	R\$ 3.899,35	R\$ 3.977,34	R\$ 4.056,88	R\$ 4.138,02	R\$ 4.220,78	R\$ 4.305,20	R\$ 4.391,30	R\$ 4.479,13	R\$ 4.568,71	R\$ 4.660,09	R\$ 4.753,29	R\$ 4.848,35	R\$ 4.945,32	R\$ 5.044,23
VII	R\$ 4.289,29	R\$ 4.375,07	R\$ 4.462,57	R\$ 4.551,82	R\$ 4.642,86	R\$ 4.735,72	R\$ 4.830,43	R\$ 4.927,04	R\$ 5.025,58	R\$ 5.126,09	R\$ 5.228,62	R\$ 5.333,19	R\$ 5.439,85	R\$ 5.548,65

SECRETARIA EXECUTIVA - SE

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.237,99	R\$ 2.282,75	R\$ 2.328,40	R\$ 2.374,97	R\$ 2.422,47	R\$ 2.470,92	R\$ 2.520,34	R\$ 2.570,75	R\$ 2.622,16	R\$ 2.674,61	R\$ 2.728,10	R\$ 2.782,66	R\$ 2.838,31	R\$ 2.895,08
II	R\$ 2.461,79	R\$ 2.511,02	R\$ 2.561,25	R\$ 2.612,47	R\$ 2.664,72	R\$ 2.718,01	R\$ 2.772,37	R\$ 2.827,82	R\$ 2.884,38	R\$ 2.942,07	R\$ 3.000,91	R\$ 3.060,93	R\$ 3.122,14	R\$ 3.184,59
III	R\$ 2.707,97	R\$ 2.762,13	R\$ 2.817,37	R\$ 2.873,72	R\$ 2.931,19	R\$ 2.989,82	R\$ 3.049,61	R\$ 3.110,60	R\$ 3.172,82	R\$ 3.236,27	R\$ 3.301,00	R\$ 3.367,02	R\$ 3.434,36	R\$ 3.503,05
IV	R\$ 2.978,76	R\$ 3.038,34	R\$ 3.099,11	R\$ 3.161,09	R\$ 3.224,31	R\$ 3.288,80	R\$ 3.354,57	R\$ 3.421,66	R\$ 3.490,10	R\$ 3.559,90	R\$ 3.631,10	R\$ 3.703,72	R\$ 3.777,79	R\$ 3.853,35
V	R\$ 3.276,64	R\$ 3.342,17	R\$ 3.409,02	R\$ 3.477,20	R\$ 3.546,74	R\$ 3.617,68	R\$ 3.690,03	R\$ 3.763,83	R\$ 3.839,11	R\$ 3.915,89	R\$ 3.994,21	R\$ 4.074,09	R\$ 4.155,57	R\$ 4.238,68
VI	R\$ 3.604,31	R\$ 3.676,39	R\$ 3.749,92	R\$ 3.824,92	R\$ 3.901,42	R\$ 3.979,44	R\$ 4.059,03	R\$ 4.140,21	R\$ 4.223,02	R\$ 4.307,48	R\$ 4.393,63	R\$ 4.481,50	R\$ 4.571,13	R\$ 4.662,55
VII	R\$ 3.964,74	R\$ 4.044,03	R\$ 4.124,91	R\$ 4.207,41	R\$ 4.291,56	R\$ 4.377,39	R\$ 4.464,94	R\$ 4.554,24	R\$ 4.645,32	R\$ 4.738,23	R\$ 4.832,99	R\$ 4.929,65	R\$ 5.028,24	R\$ 5.128,81

ASSISTENTE DE COMISSÕES - ATLP

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.105,86	R\$ 2.147,98	R\$ 2.190,94	R\$ 2.234,76	R\$ 2.279,45	R\$ 2.325,04	R\$ 2.371,54	R\$ 2.418,97	R\$ 2.467,35	R\$ 2.516,70	R\$ 2.567,03	R\$ 2.618,37	R\$ 2.670,74	R\$ 2.724,15
II	R\$ 2.316,45	R\$ 2.362,77	R\$ 2.410,03	R\$ 2.458,23	R\$ 2.507,40	R\$ 2.557,54	R\$ 2.608,69	R\$ 2.660,87	R\$ 2.714,09	R\$ 2.768,37	R\$ 2.823,73	R\$ 2.880,21	R\$ 2.937,81	R\$ 2.996,57
III	R\$ 2.548,09	R\$ 2.599,05	R\$ 2.651,03	R\$ 2.704,05	R\$ 2.758,14	R\$ 2.813,30	R\$ 2.869,56	R\$ 2.926,96	R\$ 2.985,49	R\$ 3.045,20	R\$ 3.106,11	R\$ 3.168,23	R\$ 3.231,59	R\$ 3.296,23
IV	R\$ 2.802,90	R\$ 2.858,96	R\$ 2.916,14	R\$ 2.974,46	R\$ 3.033,95	R\$ 3.094,63	R\$ 3.156,52	R\$ 3.219,65	R\$ 3.284,04	R\$ 3.349,72	R\$ 3.416,72	R\$ 3.485,05	R\$ 3.554,75	R\$ 3.625,85
V	R\$ 3.083,19	R\$ 3.144,85	R\$ 3.207,75	R\$ 3.271,91	R\$ 3.337,34	R\$ 3.404,09	R\$ 3.472,17	R\$ 3.541,62	R\$ 3.612,45	R\$ 3.684,70	R\$ 3.758,39	R\$ 3.833,56	R\$ 3.910,23	R\$ 3.988,43
VI	R\$ 3.391,51	R\$ 3.459,34	R\$ 3.528,53	R\$ 3.599,10	R\$ 3.671,08	R\$ 3.744,50	R\$ 3.819,39	R\$ 3.895,78	R\$ 3.973,69	R\$ 4.053,17	R\$ 4.134,23	R\$ 4.216,91	R\$ 4.301,25	R\$ 4.387,28
VII	R\$ 3.730,66	R\$ 3.805,27	R\$ 3.881,38	R\$ 3.959,01	R\$ 4.038,19	R\$ 4.118,95	R\$ 4.201,33	R\$ 4.285,36	R\$ 4.371,06	R\$ 4.458,48	R\$ 4.547,65	R\$ 4.638,61	R\$ 4.731,38	R\$ 4.826,01

ASSISTENTE DE PLENÁRIO - ASP

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.054,77	R\$ 2.095,87	R\$ 2.137,78	R\$ 2.180,54	R\$ 2.224,15	R\$ 2.268,63	R\$ 2.314,00	R\$ 2.360,28	R\$ 2.407,49	R\$ 2.455,64	R\$ 2.504,75	R\$ 2.554,85	R\$ 2.605,95	R\$ 2.658,06
II	R\$ 2.260,25	R\$ 2.305,45	R\$ 2.351,56	R\$ 2.398,59	R\$ 2.446,56	R\$ 2.495,50	R\$ 2.545,41	R\$ 2.596,31	R\$ 2.648,24	R\$ 2.701,20	R\$ 2.755,23	R\$ 2.810,33	R\$ 2.866,54	R\$ 2.923,87
III	R\$ 2.486,27	R\$ 2.536,00	R\$ 2.586,72	R\$ 2.638,45	R\$ 2.691,22	R\$ 2.745,04	R\$ 2.799,95	R\$ 2.855,94	R\$ 2.913,06	R\$ 2.971,32	R\$ 3.030,75	R\$ 3.091,37	R\$ 3.153,19	R\$ 3.216,26
IV	R\$ 2.734,90	R\$ 2.789,60	R\$ 2.845,39	R\$ 2.902,30	R\$ 2.960,34	R\$ 3.019,55	R\$ 3.079,94	R\$ 3.141,54	R\$ 3.204,37	R\$ 3.268,46	R\$ 3.333,83	R\$ 3.400,50	R\$ 3.468,51	R\$ 3.537,88
V	R\$ 3.008,39	R\$ 3.068,56	R\$ 3.129,93	R\$ 3.192,53	R\$ 3.256,38	R\$ 3.321,50	R\$ 3.387,93	R\$ 3.455,69	R\$ 3.524,81	R\$ 3.595,30	R\$ 3.667,21	R\$ 3.740,55	R\$ 3.815,36	R\$ 3.891,67
VI	R\$ 3.309,23	R\$ 3.375,41	R\$ 3.442,92	R\$ 3.511,78	R\$ 3.582,01	R\$ 3.653,65	R\$ 3.726,73	R\$ 3.801,26	R\$ 3.877,29	R\$ 3.954,83	R\$ 4.033,93	R\$ 4.114,61	R\$ 4.196,90	R\$ 4.280,84
VII	R\$ 3.640,15	R\$ 3.712,95	R\$ 3.787,21	R\$ 3.862,96	R\$ 3.940,22	R\$ 4.019,02	R\$ 4.099,40	R\$ 4.181,39	R\$ 4.265,02	R\$ 4.350,32	R\$ 4.437,32	R\$ 4.526,07	R\$ 4.616,59	R\$ 4.708,92

ASSISTENTE DE ÁUDIO - ASA

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.459,38	R\$ 3.508,57	R\$ 2.558,74	R\$ 2.609,91	R\$ 2.662,11	R\$ 2.715,35	R\$ 2.769,66	R\$ 2.825,05	R\$ 2.881,56	R\$ 2.939,19	R\$ 2.997,97	R\$ 3.057,93	R\$ 3.119,09	R\$ 3.181,47
II	R\$ 2.705,32	R\$ 2.759,42	R\$ 2.814,61	R\$ 2.870,91	R\$ 2.928,32	R\$ 2.986,89	R\$ 3.046,63	R\$ 3.107,56	R\$ 3.169,71	R\$ 3.233,11	R\$ 3.297,77	R\$ 3.363,72	R\$ 3.431,00	R\$ 3.499,62
III	R\$ 2.975,85	R\$ 3.035,37	R\$ 3.096,07	R\$ 3.158,00	R\$ 3.221,16	R\$ 3.285,58	R\$ 3.351,29	R\$ 3.418,32	R\$ 3.486,68	R\$ 3.556,42	R\$ 3.627,54	R\$ 3.700,10	R\$ 3.774,10	R\$ 3.849,58
IV	R\$ 3.273,43	R\$ 3.338,90	R\$ 3.405,68	R\$ 3.473,80	R\$ 3.543,27	R\$ 3.614,14	R\$ 3.686,42	R\$ 3.760,15	R\$ 3.835,35	R\$ 3.912,06	R\$ 3.990,30	R\$ 4.070,10	R\$ 4.151,51	R\$ 4.234,54
V	R\$ 3.600,78	R\$ 3.672,79	R\$ 3.746,25	R\$ 3.821,17	R\$ 3.897,60	R\$ 3.975,55	R\$ 4.055,06	R\$ 4.136,16	R\$ 4.218,89	R\$ 4.303,26	R\$ 4.389,33	R\$ 4.477,12	R\$ 4.566,66	R\$ 4.657,99
VI	R\$ 3.960,86	R\$ 4.040,07	R\$ 4.120,87	R\$ 4.203,29	R\$ 4.287,36	R\$ 4.373,11	R\$ 4.460,57	R\$ 4.549,78	R\$ 4.640,77	R\$ 4.733,59	R\$ 4.828,26	R\$ 4.924,83	R\$ 5.023,32	R\$ 5.123,79
VII	R\$ 4.356,94	R\$ 4.444,08	R\$ 4.532,96	R\$ 4.623,62	R\$ 4.716,09	R\$ 4.810,42	R\$ 4.906,62	R\$ 5.004,76	R\$ 5.104,85	R\$ 5.206,95	R\$ 5.311,09	R\$ 5.417,31	R\$ 5.525,66	R\$ 5.636,17

GRUPO III - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA - MOT

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 3.032,20	R\$ 3.092,84	R\$ 3.154,70	R\$ 3.217,79	R\$ 3.282,15	R\$ 3.347,79	R\$ 3.414,75	R\$ 3.483,04	R\$ 3.552,71	R\$ 3.623,76	R\$ 3.696,23	R\$ 3.770,16	R\$ 3.845,56	R\$ 3.922,47
II	R\$ 3.335,42	R\$ 3.402,13	R\$ 3.470,17	R\$ 3.539,57	R\$ 3.610,37	R\$ 3.682,57	R\$ 3.756,22	R\$ 3.831,35	R\$ 3.907,98	R\$ 3.986,14	R\$ 4.065,86	R\$ 4.147,18	R\$ 4.230,12	R\$ 4.314,72
III	R\$ 3.668,96	R\$ 3.742,34	R\$ 3.817,19	R\$ 3.893,53	R\$ 3.971,40	R\$ 4.050,83	R\$ 4.131,85	R\$ 4.214,48	R\$ 4.298,77	R\$ 4.384,75	R\$ 4.472,44	R\$ 4.561,89	R\$ 4.653,13	R\$ 4.746,19
IV	R\$ 4.035,86	R\$ 4.116,58	R\$ 4.198,91	R\$ 4.282,89	R\$ 4.368,54	R\$ 4.455,91	R\$ 4.545,03	R\$ 4.635,93	R\$ 4.728,65	R\$ 4.823,22	R\$ 4.919,69	R\$ 5.018,08	R\$ 5.118,44	R\$ 5.220,81
V	R\$ 4.439,44	R\$ 4.528,23	R\$ 4.618,80	R\$ 4.711,17	R\$ 4.805,40	R\$ 4.901,50	R\$ 4.999,54	R\$ 5.099,53	R\$ 5.201,52	R\$ 5.305,55	R\$ 5.411,66	R\$ 5.519,89	R\$ 5.630,29	R\$ 5.742,89
VI	R\$ 4.883,39	R\$ 4.981,06	R\$ 5.080,68	R\$ 5.182,29	R\$ 5.285,94	R\$ 5.391,66	R\$ 5.499,49	R\$ 5.609,48	R\$ 5.721,67	R\$ 5.836,10	R\$ 5.952,82	R\$ 6.071,88	R\$ 6.193,32	R\$ 6.317,18
VII	R\$ 5.371,73	R\$ 5.479,16	R\$ 5.588,75	R\$ 5.700,52	R\$ 5.814,53	R\$ 5.930,82	R\$ 6.049,44	R\$ 6.170,43	R\$ 6.293,83	R\$ 6.419,71	R\$ 6.548,11	R\$ 6.679,07	R\$ 6.812,65	R\$ 6.948,90

VIGIA - VGP

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.219,77	R\$ 2.264,17	R\$ 2.309,45	R\$ 2.355,64	R\$ 2.402,75	R\$ 2.450,81	R\$ 2.499,82	R\$ 2.549,82	R\$ 2.600,81	R\$ 2.652,83	R\$ 2.705,89	R\$ 2.760,00	R\$ 2.815,21	R\$ 2.871,51
II	R\$ 2.441,75	R\$ 2.490,58	R\$ 2.540,39	R\$ 2.591,20	R\$ 2.643,03	R\$ 2.695,89	R\$ 2.749,80	R\$ 2.804,80	R\$ 2.860,90	R\$ 2.918,11	R\$ 2.976,48	R\$ 3.036,01	R\$ 3.096,73	R\$ 3.158,66
III	R\$ 2.685,92	R\$ 2.739,64	R\$ 2.794,43	R\$ 2.850,32	R\$ 2.907,33	R\$ 2.965,47	R\$ 3.024,78	R\$ 3.085,28	R\$ 3.146,99	R\$ 3.209,93	R\$ 3.274,12	R\$ 3.339,61	R\$ 3.406,40	R\$ 3.474,53
IV	R\$ 2.954,51	R\$ 3.013,60	R\$ 3.073,88	R\$ 3.135,35	R\$ 3.198,06	R\$ 3.262,02	R\$ 3.327,26	R\$ 3.393,81	R\$ 3.461,68	R\$ 3.530,92	R\$ 3.601,54	R\$ 3.673,57	R\$ 3.747,04	R\$ 3.821,98
V	R\$ 3.249,97	R\$ 3.314,96	R\$ 3.381,26	R\$ 3.448,89	R\$ 3.517,87	R\$ 3.588,22	R\$ 3.659,99	R\$ 3.733,19	R\$ 3.807,85	R\$ 3.884,01	R\$ 3.961,69	R\$ 4.040,92	R\$ 4.121,74	R\$ 4.204,18
VI	R\$ 3.574,96	R\$ 3.646,46	R\$ 3.719,39	R\$ 3.793,78	R\$ 3.869,65	R\$ 3.947,05	R\$ 4.025,99	R\$ 4.106,51	R\$ 4.188,64	R\$ 4.272,41	R\$ 4.357,86	R\$ 4.445,02	R\$ 4.533,92	R\$ 4.624,59
VII	R\$ 3.932,46	R\$ 4.011,11	R\$ 4.091,33	R\$ 4.173,16	R\$ 4.256,62	R\$ 4.341,75	R\$ 4.428,59	R\$ 4.517,16	R\$ 4.607,50	R\$ 4.699,65	R\$ 4.793,64	R\$ 4.889,52	R\$ 4.987,31	R\$ 5.087,05

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - OSG

NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.009,43	R\$ 2.049,62	R\$ 2.090,61	R\$ 2.132,42	R\$ 2.175,07	R\$ 2.218,57	R\$ 2.262,94	R\$ 2.308,20	R\$ 2.354,37	R\$ 2.401,45	R\$ 2.449,48	R\$ 2.498,47	R\$ 2.548,44	R\$ 2.599,41
II	R\$ 2.210,37	R\$ 2.254,58	R\$ 2.299,67	R\$ 2.345,67	R\$ 2.392,58	R\$ 2.440,43	R\$ 2.489,24	R\$ 2.539,02	R\$ 2.589,80	R\$ 2.641,60	R\$ 2.694,43	R\$ 2.748,32	R\$ 2.803,29	R\$ 2.859,35
III	R\$ 2.431,41	R\$ 2.480,04	R\$ 2.529,64	R\$ 2.580,23	R\$ 2.631,84	R\$ 2.684,47	R\$ 2.738,16	R\$ 2.792,93	R\$ 2.848,78	R\$ 2.905,76	R\$ 2.963,88	R\$ 3.023,15	R\$ 3.083,62	R\$ 3.145,29
IV	R\$ 2.674,55	R\$ 2.728,04	R\$ 2.782,60	R\$ 2.838,26	R\$ 2.895,02	R\$ 2.952,92	R\$ 3.011,98	R\$ 3.072,22	R\$ 3.133,66	R\$ 3.196,34	R\$ 3.260,26	R\$ 3.325,47	R\$ 3.391,98	R\$ 3.459,82
V	R\$ 2.942,01	R\$ 3.000,85	R\$ 3.060,86	R\$ 3.122,08	R\$ 3.184,52	R\$ 3.248,21	R\$ 3.313,18	R\$ 3.379,44	R\$ 3.447,03	R\$ 3.515,97	R\$ 3.586,29	R\$ 3.658,02	R\$ 3.731,18	R\$ 3.805,80
VI	R\$ 3.236,21	R\$ 3.300,93	R\$ 3.366,95	R\$ 3.434,29	R\$ 3.502,97	R\$ 3.573,03	R\$ 3.644,49	R\$ 3.717,38	R\$ 3.791,73	R\$ 3.867,57	R\$ 3.944,92	R\$ 4.023,82	R\$ 4.104,29	R\$ 4.186,38
VII	R\$ 3.559,83	R\$ 3.631,02	R\$ 3.703,64	R\$ 3.777,72	R\$ 3.853,27	R\$ 3.930,34	R\$ 4.008,94	R\$ 4.089,12	R\$ 4.170,91	R\$ 4.254,32	R\$ 4.339,41	R\$ 4.426,20	R\$ 4.514,72	R\$ 4.605,02

ANEXO UNICO – LEI Nº 2.706/2024

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Vereador – Presidente da Câmara Municipal	01	13.013,91
Vereador – Vice-Presidente da Câmara Municipal	01	12.692,67
Vereador – Secretário da Câmara Municipal	01	12.692,67
Vereadores	14	12.371,43

Secretaria Municipal de Gabinete**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 18/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025112734001/2025024379.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025112734001/2025024379 referente a **SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ART. 75, I;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ELVAN LEÃO COSTA**, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSITO E TRANSPORTES para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025112734001/2025024379 referente a **SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ART. 75, I.**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Emival Borges Aguiar.** no dia 09/04/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO DETRAN/TO, que será realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 09 de abril de 2026.

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: ELVAN LEÃO COSTA.** no dia 09/04/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO DETRAN/TO, que será realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 09 de abril de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 143/2026

Vida + Gurupi**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026011905002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026000371
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DL/2026.040-GPI-IPASGU.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).
Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **Dispensa de Licitação Nº DD/2026.040- VIDA + GURUPI**, cujo objeto destina-se à **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de plataforma eletrônica de protocolo, processos e documentos digitais (GDOC), em ambiente totalmente online (web), destinada ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ Gurupi, visando à gestão, tramitação, controle e arquivamento eletrônico de documentos e processos administrativos, conforme documentos preliminares.**
Em favor da empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.965.361/0001-69**, com sede na Rua Sete de Abril, nº 264, República, CEP 01044-000 - São Paulo/SP Telefone: 11-93765-8267, E-mail: contato.kitpublico@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. **LUAN RODRIGUES DA SILVA**, a qual apresentou proposta compatível com o valor estimado da contratação, legitimando a presente contratação pelo valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

Atendendo à Portaria nº 016/2026 constante no processo administrativo supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação e da justificativa de Dispensa de Procedimento Licitatório, constatou-se o atendimento dos requisitos e condições previstas na legislação vigente.

Portanto, a empresa fica submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0215/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 039/2026/SMDE de 15 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ARLENE MARIA DIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **no período de 06 de abril a 05 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0216/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0762/2026 RH-SEMUS de 14 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **VALDEMIR ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de abril a 05 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0140/2025 de 26 de fevereiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0217/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0762/2026 RH-SEMUS de 14 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **DJONATHAN PINTO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 a 26 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 066/2025 de 28 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0218/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0762/2026 RH-SEMUS de 14 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **CAMILA HELENA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de abril a 09 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0434/2025 de 26 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0219/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR

dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0798/2.022, o qual dispõe sobre a relotação dos servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD para os quadros de Servidores da Administração Geral, publicado no DOMG nº 530;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, solicitando a evolução funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a progressão horizontal abaixo elencada, para os servidores integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi -TO, posicionando-os na correspondente “letra” constante dos anexos da Lei nº 2266/2015, e suas alterações, a ser implementada na folha de pagamento de abril de 2026, com evolução para as referências correspondentes, conforme relação abaixo:

ordem	Matrícula	Nome	Número Processo	Letra/Referência Anterior	Letra/Referência Atual
01	496546	LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS	2025060611001	B	C
02	494736	MARCIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	2025042311001	B	C
03	495504	REGINA BRAZ OLIVEIRA	2025080711001	B	C
04	485816	LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA	2025050811005	B	C
05	497907	CARLA GRACIELE RIBEIRO	2025091211011	A	"B" e "C"
06	495917	VANUZIA ALVES DE ARAUJO	2025081911001	B	C
07	494655	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	2025040911004	B	C
08	496774	WENDEL LOURENCO PIMENTEL	2025060911005	B	C
09	495811	MARIA GENILZA ARAUJO DOS SANTOS	2025082211001	B	C
10	495054	LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA	2025073111003	B	C
11	495498	DORCELITA CANDIDA DA SILVA	2025073011003	B	C
12	495006	ROGERIO CANEIRO GUIMARAES	2025090411002	B	C
13	495913	GENICLEIA RODRIGUES FERREIRA	2025082511007	A	"B" e "C"
14	497958	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA	2025051311003	B	C
15	494711	BECKENBAUER AIRES DE SÁ REIS	2025041111003	B	C
16	495746	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS	2025081411004	B	C

17	497114	NOEMI RIBEIRO MIRANDA DE MACEDO	2025091211001	A	"B" e "C"
18	495674	ELIA NEIRE DE FRANCA MACEDO	2025081211003	B	C
19	497147	LUANA CUNHA AZEVEDO SOUZA	2025081211009	A	"B" e "C"
20	495028	WESLEY MARTINS TEODORO	2025090511006	B	C
21	495085	DIRLENE ALMEIDA PEREIRA	2025073111001	B	C
22	494755	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA	2025062311002	B	C
23	494617	MICHEL PEREIRA DA LUZ MATOS	2025040911003	B	C
24	498227	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2025081911002	A	B
25	495467	LUCYVANE RODRIGUES GOMES	2025081211012	B	C
26	495842	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	2025091111002	B	C
27	495698	ROZIANO CARNEIRO DA SILVA	2025080511005	B	C
28	495489	SILVANI ALMEIDA NUNES SOUZA	2025080511001	B	C
29	495008	CHARLES GOMES MARTINS	2025061111006	B	C
30	495824	LUCIANA FERREIRA QUEIROS SOUZA	2025081211010	B	C
31	498095	JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA	2025033111002	A	B
32	495803	RUHAM PEDRO MESSIAS SILVA	2025081411002	B	C
33	495834	SALOMÃO RIBEIRO DOS SANTOS	2025081211011	B	C
34	496784	REYNALDO PEREIRA FERNANDES	2025073011005	B	C
35	495705	APARECIDA DE CASTRO LUZ LOPES	2025080511006	B	C
36	495484	LIDIANE GONCALVES LIMA MIRANDA	2025091111006	B	C
37	1165	MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES	2025080511002	J	K
38	495444	CRISTIANE NOGUEIRA COSTA	2025081211002	B	C
39	496100	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	2025091211009	B	C
40	497142	TATIANE PRESTES DOS SANTOS	2025073111002	B	C
41	495579	MARINEIDE ANGELO DA SILVA	2025080411003	B	C
42	495864	JANETE VIEIRA PINTO SOUZA	2025091111004	B	C
43	494776	EDUARDO ALVES DE QUEIROZ	2025061811004	B	C

44	495671	PATRICK REIS BATISTA	2025051611002	B	C
45	497290	FABIANO CORDEIRO SILVA	2025061611007	A	B
46	495572	ROSE MARY DE SOUSA POLICARPIO	2025090211001	B	C
47	496092	SILVIA RENATA BEZERRA GOMES	2025100811004	B	C
48	498799	FELIX ANTONIO COELHO DE ANDRADE	2025041011001	A	B
49	494715	LEONORA GOMES DE SOUSA	2025082811002	B	C
50	495447	WANUSA MARTINS TEODORO	2025081411005	B	C
51	495800	GEILTON DA SILVA COSTA	2025081311006	B	C
52	494762	JOHNNY CHARLES POVOA FERREIRA	2025040411005	B	C
53	494633	CLEIDIANE SMITHE SILVA	2025081811001	B	C
54	498022	MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA SOUZA	2025042811008	A	"B" e "C"
55	495424	ZIONOURA BARBOSA DA SILVA	2025011711002	B	C

Art. 2º. A evolução funcional observará a ordem sequencial das referências, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento de cada servidor.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0220, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre indeferimento de Progressão Horizontal dos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, solicitando a evolução funcional;

CONSIDERANDO, a decisão da Comissão do PCCR do Quadro Geral, acostada aos Processos Administrativos nº 2025091511002, 2025080611001, 2025082911007, 2025042811003, 2025081911006, e demais documentos juntados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR a Progressão Horizontal aos servidores abaixo mencionados, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, tendo em vista que não preencheu os requisitos para a evolução funcional previsto no art. 40, parágrafo único, VII, da Lei nº 2266/2015;

ordem	matrícula	Nome do servidor
01	494637	WANDERSON ARAUJO XAVIER
02	248771	MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA
03	6815	ALESSANDRO DOURADO CABRAL
04	497918	ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS
05	249500	ROSALIA DORNELES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês abril de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004-GPI-SECAD

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N.º 17.718.490/0001-69 e a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME**, CNPJ N.º 32.965.361/0001-69. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 123/2025, cujo objeto destina-

-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **16/04/2026 à 15/04/2027**, nos termos do art.114, da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Dec. 0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 280, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 336/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2026 a 08/06/2026** concedido à servidora **ROSILENE ALVES BARBOSA**, matrícula nº 496249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2026.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 281, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 329/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.026** a **06/06/2.026** concedido à servidora **DEUSELY VIEIRA GOMES**, matrícula nº247633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 282, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 325/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.026** a **25/03/2.026** concedido à servidora **NAIRAN BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 247791, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 283, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 312/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2.026** a **01/06/2.026** concedido à servidora **KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº502909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 284, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 327/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.026** a **30/03/2.026** concedido à servidora **MARIA JOSE LOPES DIAS**, matrícula nº 248773, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 285, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 324/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/03/2.026** a **08/03/2.026**, a servidora pública municipal **MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula nº 248873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 286, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 317/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.026** a **15/04/2.026**, ao servidor público municipal **DOUGLAS NUNES SOUZA**, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 287, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 326/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.026** a **24/03/2.026**, ao servidor público municipal **ADAMILTON MENDES RAMOS**, matrícula nº 248531, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 288, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 323/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.026** a **15/03/2.026**, ao servidor público municipal **GILMAR ARAUJO BARROS**, matrícula nº 248229, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 289, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 310/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **19/04/2.026** concedido à servidora **THATIANA FERREIRA REIS**, matrícula nº 495577, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 290, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 338/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.026** a **07/08/2.026** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 291, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 284/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.026** a **09/04/2.026** concedido à servidora **ENEDINA CORDEIRO BARBOSA RIBEIRO**, matrícula nº 498025, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 292, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 320/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/04/2.026** a **07/06/2.026** concedido à servidora **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 293, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 337/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/04/2.026** a **08/05/2.026**, a servidora pública municipal **DEBORA CRISTINA AIRES VITOR GLORIA**, matrícula nº 489061, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 294, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 335/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.026** a **27/04/2.026**, a servidora pública municipal **ESMERALDA GONCALVES DE NORONHA**, matrícula nº 2187, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 295, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 332/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **10/04/2.026**, a servidora pública municipal **LEILLANE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 296, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 330/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.026** a **24/04/2.026**, a servidora pública municipal **MARINETE PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 496765, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 297, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 318/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.026** a **14/04/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA CIR PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 248920, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 298, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 319/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.026** a **17/04/2.026**, a servidora pública municipal **LAZARA MARIA SILVA SOARES**, matrícula nº 123768, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 299, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 313/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.026** a **12/04/2.026**, a servidora pública municipal **LUCYVANE RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 495467, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 300, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 314/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/03/2.026** a **02/04/2.026**, a servidora pública municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, matrícula nº 496787, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 301, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 334/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **20/04/2.026**, a servidora pública municipal **KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA**, matrícula nº 124196, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 302, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 311/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/04/2.026** a **10/04/2.026**, a servidora pública municipal **CLAUDIMAR COELHO RIOS CAMARGO**, matrícula nº 494102, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 303, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 333/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **15/04/2.026**, a servidora pública municipal **JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA**, matrícula nº 495896, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 304, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 322/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/04/2.026** a **06/05/2.026**, a servidora pública municipal **KARITA MARTINS DE MELO**, matrícula nº 495810, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 305, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 331/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/04/2.026** a **09/04/2.026**, a servidora pública municipal **DANILA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 495026, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 306, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 328/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.026** a **23/04/2.026**, a servidora pública municipal **LUSIVAN CERQUEIRA LIRA**, matrícula nº 6335, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 307, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 315/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/04/2.026** a **04/05/2.026**, a servidora pública municipal **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 abril 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 308, DE 15 DE ABRIL 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **SHEYLA MILHOMENS MARINHO**, matrícula nº 495458, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **24/03/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: LEANDRO SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF nº 041. xxx. xxx -55.

OBJETO: Fica *distratado* o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 114/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre: LEANDRO SANTOS CARVALHO a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no auxiliar de obras e serviços, ao dia 15 de ABRIL de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392,

Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de abril 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: VÂNIA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF: nº.854. XXX. XXX-72

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no *cargo* assistente administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com *lotação*. 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 14/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7730

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de abril 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123//2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO:FLAVIO TORRES COSTA, inscrito no CPF: nº 576.xxx.xxx-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidor, no cargo AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com *lotação* 9.882 BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 14/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7729

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de abril 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004-GPI-FMAS.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ N.º 14.764.485/0001-02 e a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME**, CNPJ N.º 32.965.361/0001-69. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 124/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **16/04/2026 à 15/04/2027**, nos termos do art. 114, da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
José Darcy Fonseca Dos Santos
Dec. 1281/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004-GPI-SECAD.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, CNPJ

N.º 23.357.740/0001-85 e a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME**, CNPJ N.º 32.965.361/0001-69. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 127/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **16/04/2026 à 15/04/2027**, nos termos do art. 114, da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Talita Pereira de Souza Ferreira
Dec. 0326/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004-GPI-SECAD.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ N.º 17.527.397/0001-77 e a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME**, CNPJ N.º 32.965.361/0001-69. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 128/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **16/04/2026 à 15/04/2027**, nos termos do art. 114, da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samuel Rodrigues Martins
Dec. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 020/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;*

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/7883-47, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a prestação de serviços, pelo período de 5 anos.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 339039, Ficha nº. 20269512**.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026031713005- 2026005850

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a presente contratação através da Inexigibilidade de Licitação n.º IL-2026.088-GPI-SEPLAF, cujo objeto destina-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, I: É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE: I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS”, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE**

CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, com sede: R 201 Norte, Quadra A Ano Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 1 Lote 5/6 – Plano Diretor, Palmas - TO, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a prestação de serviços, pelo **período de 5 anos**.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

GURUPI-TO, quarta-feira, 15 de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Decreto Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, CNPJ Nº 17.718.435/0001-79E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, CNPJ Nº 17.526.555/0001-74, CELEBRAM TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS INSTITUCIONAIS, TÉCNICOS, HUMANOS, LOGÍSTICOS E ESTRUTURAIS ENTRE A SEJUVE E A SECULT, VISANDO AO PLANEJAMENTO, À EXECUÇÃO E AO APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS DE INTERESSE COMUM, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL, BEM COMO EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DE LAZER. VIGÊNCIA: DE 20/01/2026 ATÉ 31/12/2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes Decreto nº.
1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0115, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2022.010962, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, para Contratação de empresa especializada em locação com manutenção e implantação de equipamentos de rádio de comunicação digital;**

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo nº 2022.010962**, e os termos firmados no **Contrato nº 015/2023** em 17/04/2023, tendo como Contratada a empresa credenciada: **FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.517.794/001-28;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **Daniel Pereira Carvalho - Matrícula 495061**, responsável pelo acompanhamento e atesto de notas fiscais, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação com manutenção e implantação de equipamentos de rádio de comunicação digital, mediante Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2022.010962**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2026.

II - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0116/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº PE/2025.048-GPI-FMS - Formato Eletrônico, Protocolo Eletrônico Nº 2025052107002- Processo Administrativo Nº 2025008811, para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legais;

RESOLVE:

I - Designar o servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ou separadamente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 15 de fevereiro de 2026.

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004-GPI-SECAD.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - FMS**, CNPJ N.º 11.336.672/0001-99 e a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, CNPJ N.º 32.965.361/0001-69. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 125/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **16/04/2026 à 15/04/2027**, nos termos do art. 114, da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do referido contrato que não

estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 0441/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.008-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.008-GPI-FMS. Processo Eletrônico nº **2025092407005**. Tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS VILA IRIS. Tendo sido verificado por ofício a necessidade de alterações no procedimento licitatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 15/04/2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 001/2026 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: **045/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL E ELEMENTOS EXPOSITIVOS EM MDF, COM VIDRO E ILUMINAÇÃO EM LED, DESTINADOS À REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E VISUAL DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE GALERIA INSTITUCIONAL E HISTÓRICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, adjudicação GLOBAL.

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 338.653,33

Fase de Lances: 05 de maio de 2025 às 09 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://encurtador.com.br/kwTa>

Gurupi – TO, 15 de abril de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.